



**DECRETO Nº 20.480, DE 20 DE JUNHO DE 2006**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 60-9/06, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os alinhamentos das vias públicas que compõem o plano viário e de circulação no Município, situadas na região delimitada pela Avenida Antônio Frederico Ozanan, Avenida Nove de Julho, Rua Messina, Rua Pitangueiras, Avenida Dr. Odil Campos Saes e Rua José do Patrocínio, são os definidos na planta anexa que integra o presente Decreto.

§ 1º – Os alinhamentos definidos neste Decreto, têm por objetivo assegurar os espaços necessários para a manutenção ou implantação das vias públicas de acordo com os traçados e larguras definidos pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º - Os projetos viários da região abrangida neste Decreto poderão ser detalhados, inclusive com alterações no traçado e forma de canteiros e rotatórias, desde que restritas à faixa compreendida entre os alinhamentos externos de cada via.

**Art. 2º** - Todo o projeto de definição de alinhamentos de novas vias ou de alteração dos alinhamentos das vias existentes, deverá ser encaminhado à Secretaria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Municipal de Planejamento e Meio Ambiente que, após análise e consulta aos demais Órgãos Municipais competentes, providenciará os elementos técnicos para edição de ato regulamentador.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto nº 20.099, de 24 de agosto de 2005.

**ARY FOSSEN**  
**Prefeito Municipal**

**FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**